



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4301

LEI Nº 1.121 DE 14 DE JUNHO DE 2017

PUBLICADO

No Diário Oficial do Município
de Guanambi - Bahia

Ano 2017 Nº 1439
Em 19/06/2017

EDILMAR LADEIA FAGUNDES
Secretário de Governo

*"Autoriza o Poder Executivo a firmar
Termo de Fomento com a Liga
Desportiva Guanambiense - LDG, e
estabelece outras providências".*

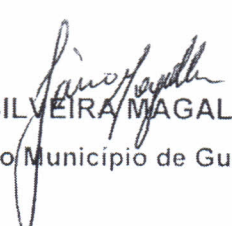
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com a Liga Desportiva Guanambiense - LDG, entidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ - MF nº 13.242.771/0001-37, sediada nesta Cidade, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados à premiação de Clubes de Futebol, atletas, bem como a organização e a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Amador de 2017.

Art. 2º. A Liga Desportiva Guanambiense, deverá prestar contas dos recursos recebidos até o dia 30 de dezembro de 2017, conforme Termo de Fomento a ser firmado com o Município de Guanambi e a referida entidade, em atendimento aos preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 13019/2014, que "estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 14 de junho de 2017.


JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES
Prefeito do Município de Guanambi

LEIS

LEI Nº 1.121 DE 14 DE JUNHO DE 2017

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento com a Liga Desportiva Guanambiense - LDG, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com a Liga Desportiva Guanambiense - LDG, entidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ - MF nº 13.242.771/0001-37, sediada nesta Cidade, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados à premiação de Clubes de Futebol, atletas, bem como a organização e a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Amador de 2017.

Art. 2º. A Liga Desportiva Guanambiense, deverá prestar contas dos recursos recebidos até o dia 30 de dezembro de 2017, conforme Termo de Fomento a ser firmado com o Município de Guanambi e a referida entidade, em atendimento aos preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 13019/2014, que “estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 14 de junho de 2017.

JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES
Prefeito do Município de Guanambi